



## CAMPUS TEFÉ

### Processo Seletivo 2025 EDITAL N° 08/2024/PROEN QUINTA CHAMADA

**Tipo de chamada: chamada regular com convocação para cadastro reserva:**

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Tefé emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponíveis na página do campus: [https://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/aceso-a-informacao/processo\\_seletivo/processo-seletivo-2025-1](https://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/aceso-a-informacao/processo_seletivo/processo-seletivo-2025-1)

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 18 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										TOTAL
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)								
					R1 PPI	R2 Q	R3 PCD	R4 EP	R5 PPI	R6 Q	R7 PCD	R8 EP	
08/2024/PROEN	Técnico Integrado em Administração	Vagas ofertadas em edital	15	2	9	1	1	1	9	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	14	2	10	0	0	1	9	0	0	1	37
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
08/2024/PROEN	Técnico Integrado em Agropecuária	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	1	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	12	2	8	0	1	1	7	0	1	1	33
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
08/2024/PROEN	Técnico Integrado em Informática	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	1	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	12	0	7	1	1	0	7	0	0	1	29
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	4
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1*
		Vagas disponíveis na 5ª chamada	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1*

\*Vagas adicionadas com autorização da Pró-Reitoria de Ensino. A distribuição das vagas entre os grupos de vagas foi realizado considerando a quantidade total de vagas originalmente ofertada mais as adicionadas, em pleno respeito à Lei de Cotas n° 12.711/2012.



Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 15 dos seus respectivos editais.

### **SOBRE PROCURAÇÃO:**

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

### **SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS**

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.



Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 17.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 17.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

## SOBRE OS CONVOCADOS ADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A chamada regular com convocação para cadastro reserva ocorre quando convocamos os(as) candidatos(as) selecionados e também convocamos candidatos(as) ainda em lista de espera, em número maior do que as vagas disponíveis, para composição de cadastro reserva, e o prazo de comparecimento desses candidatos(as) é de no mínimo 3 (três) dias úteis.

- a) os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro reserva são aqueles que continuam em lista de espera, porém também deverão comparecer ao campus e apresentar a documentação para verificação de atendimento às regras;
- b) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que comprovarem o atendimento às regras vão compor o CADASTRO RESERVA. Isso significa que se houver alguma vaga disponível em seus grupos de vagas, eles serão chamados para efetivação da matrícula;
- c) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que não respeitarem as regras, procedimentos e prazos definidos no documento convocatório e neste Edital serão permanentemente desclassificados.

## PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** IFAM - Campus Tefé
- **Endereço:** Rua João Stéfano, n° 625, Bairro Juruá - CEP: 69552-250, Tefé - AM
- **Período de comparecimento:** 19,20 e 21 de fevereiro de 2025
- **Horário de comparecimento:** Das 9h às 11h e das 14h às 17h
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
  - Presencial
  - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
  - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 18 dos Editais.
  - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:
    - <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou
    - <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:** cpsai.tefe@ifam.edu.br

Tefé, 19 de fevereiro de 2025

Comissão Local de Processo Seletivo do campus Tefé  
PORTARIA N° 220 - GDG/CTEF/IFAM, DE 14 NOVEMBRO DE 2024



ANEXO I  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) E DE CONVOCADO(AS) PARA CADASTRO RESERVA

EDITAL N° 08/2024 – FORMA INTEGRADA								
Curso	N° Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	NF	Clas Geral	Resultado
<b>Informática - Diurno</b>	<b>985</b>	<b>2-27</b>	<b>MARIA LUIZA DE ARAUJO CHAVES</b>	<b>Apenas AC</b>	<b>AC</b>	<b>9,03</b>	<b>20</b>	<b>Convocado(a) - 5ª chamada</b>
Informática - Diurno	7836	2-04	LUCAS VINICIOS JACOMO SERRÃO	Apenas AC	AC	9	21	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	4282	2-51	ÂNGELO DA SILVA CABRAL	Apenas AC	AC	8,96	22	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	5763	2-07	MARIA SIMIELE JACINTO GUIMARÃES	Apenas AC	AC	8,93	23	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	1450	2-56	RAFAEL TELES DA SILVA	Conforme o Perfil	AC	8,9	25	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	8704	2-08	LIANDRA SALES DE ABREU	Apenas AC	AC	8,88	26	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	5293	2-40	ANA BEATRIZ MACHADO FOGASSA	Conforme o Perfil	AC	8,85	32	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)